Fls. n.º 02
Proc. 862/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 2.296/2007 MOCOCA, 12 de novembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2890	12.11.07	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo visando o recebimento de recursos financeiros para construção de uma pista de skate.

A urgência solicitada para aprovação deste Projeto de Lei fundamenta-se no pedido daquela Secretaria para que os documentos sejam encaminhados com a máxima urgência para que haja tempo hábil para tramitação legal.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03
Proc. 862 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

081/07

PROJETO DE LEI Nº , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ....., aprovou Projeto de Lei nº ...../2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para **construção de uma pista de skate.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de novembro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 04
Proc. 862 /2007

DE : NO. DE TEL : 12 NOV. 2007 01:38PM P1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCÓCA
Fax: (19) 36563654

PREFEITO APARECIDO ESPANHA

Cidade: MOCÓCA Estado: SP

De: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS/GS Fax: (11) 3107-5271

Nº de folhas (incluso esta): 06 (SEIS) Data: 12 / 11 / 2007

Qualquer problema com a transmissão favor chamar Fone: (11) 3107-5271
(11) 3242-8913

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a relação de documentos necessários para celebração de convênio, visando à realização de obras, através da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

Os referidos documentos **deverão ser entregues com a máxima urgência**, caso contrário, infelizmente, não haverá tempo hábil para tramitação legal.

Atenciosamente,

→ ASSTA — 35.000,00 10 %

Rozana Queiroz
Assistência Técnica aos Municípios/GS
Tel: (11) 3107-5271
Tel (11) 3242-8913

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 05
Proc. 862/2007

PROCESSO Nº.862/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 081/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Benedito José de Souza.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de novembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 06
Proc. 862/2007

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.081/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2007.

_____

Fls. n.º 07
Proc. 862/2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2906	12/11/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 12/11/2007
LUIZ BRÁS MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.080/2007. Prefeito Municipal- Altera a Lei nº.3.726, de 04 de outubro de 2007.

2- Projeto de Lei nº.081/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo..

3- Projeto de Lei nº.082/2007. Prefeito Municipal- Dispõe sobre a prorrogação de convênios autorizados pela Lei nº.3.689, de 13 de março de 2007.

4- Projeto de Lei Complementar nº.030/2007. Prefeito Municipal- Altera o artigo 20 e os anexos VI, VII e VIII da Lei nº.2.254, de 18 de agosto de 1992 que dispõe sobre o estatuto do Magistério Público Municipal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de novembro de 2007.

Fls. n.º 08
Proc. 862 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2907	12/11/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões, 12/11/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.080/2007. Prefeito Municipal- Altera a Lei nº.3.726, de 04 de outubro de 2007.

2- Projeto de Lei nº.081/2007. Prefeito Municipal- Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo..

3- Projeto de Lei nº.082/2007. Prefeito Municipal- Dispõe sobre a prorrogação de convênios autorizados pela Lei nº.3.689, de 13 de março de 2007.

4- Projeto de Lei Complementar nº.030/2007. Prefeito Municipal- Altera o artigo 20 e os anexos VI, VII e VIII da Lei nº.2.254, de 18 de agosto de 1992 que dispõe sobre o estatuto do Magistério Público Municipal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de novembro de 2007.

Fls. n.º 09
Proc. 862/2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.1.092/2007-CM.

Mococa, 13 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 12 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.092/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.030/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.093/2007, referente ao Projeto de Lei nº.080/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.094/2007, referente ao Projeto de Lei nº.081/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.095/2007, referente ao Projeto de Lei nº.082/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 10
Proc. 082 / 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRÂFO Nº. 094 DE 2007.

Projeto de Lei nº.081/2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para **construção de uma pista de skate.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de novembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário